

4 alterar a redação do subitem 6.9.3, que passa ser a seguinte: o laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pela SES-DF ou SEAP-DF por ocasião da realização da perícia médica.

WILMAR LACERDA

EDITAL Nº 02 – SEAP/SES-NS, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na legislação específica das carreiras objeto do certame, torna pública a retificação ao Edital Nº 01 – SEAP/SES-NS, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 30 de maio de 2014, conforme a seguir.

1 Alterar a quantidade de vagas indicadas no subitem 2.3.3.C para o cargo Especialista em Saúde – Especialidade Biomédico (Código 104), que passa a ser a seguinte: 26 (vinte e seis) vagas para provimento imediato e 34 (trinta e quatro) vagas para formação de cadastro de reserva. 2 Alterar a quantidade de vagas indicadas no subitem 2.3.3.D para o cargo Especialista em Saúde – Especialidade Farmacêutico Bioquímico – Laboratório (Código 105), que passa a ser a seguinte: 30 (trinta) vagas para provimento imediato e 50 (cinquenta) vagas para formação de cadastro de reserva. 3 Alterar a redação do subitem 6.9.1, que passa a ser a seguinte: O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência e ter a sua documentação para concorrer às vagas especiais deferida, caso aprovado e classificado no concurso público, quando nomeado deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) com o apoio da SEAP-DF, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, nos termos da Lei Distrital nº 4.317/2009, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Complementar nº 840/2011.

4 alterar a redação do subitem 6.9.3, que passa ser a seguinte: o laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pela SES-DF ou SEAP-DF por ocasião da realização da perícia médica.

WILMAR LACERDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE PROCURA DE IMÓVEL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral, TORNA PÚBLICO aos interessados que necessita de 01 (um) imóvel, para locação na região central da cidade de Sobradinho - DF, para instalação e funcionamento de uma unidade da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora, com as seguintes especificações: área entre 660m² a 1.500m², preferencialmente de vão livre, em local de grande circulação de pessoas, de fácil acesso ao cidadão por meio de transporte coletivo, com área destinada a estacionamento e que esteja de acordo com as normas de acessibilidade. Devendo conter, ainda, as seguintes especificações: 01 (uma) sala climatizada para a instalação do Centro de Processamento de Dados de no mínimo 15m², 02 (duas) sala para depósito de no mínimo 10m², 01 (uma) copa/refeitório de no mínimo 40m², 02 (dois) banheiros para uso coletivo dos servidores, sendo um (01) masculino e um (01) feminino e 02 (dois) banheiros coletivos para uso público, sendo um (01) masculino e um (01) feminino, todos os banheiros deverão possuir no mínimo um box adaptado para atender portadores de necessidades especiais. O imóvel deverá estar adequado às normas de acessibilidade. Os interessados deverão apresentar propostas dos imóveis contendo prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel oferecido, como: localização, idade real, área construída, instalações existentes, fotografias internas e externas, bem como, a seguinte documentação: projeto de arquitetura, planta baixa, escritura, habite-se, alvará de funcionamento, cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do proprietário e, ainda, comprovante de residência e certidão de nada consta emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e certidão de regularidade do proprietário do imóvel junto à Fazenda Pública Federal e à do Distrito Federal, certidão atualizada do CRI com as respectivas averbações e negativa de ônus e alienação, certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, em plena validade, do IPTU e da Fazenda do Distrito Federal – CND/GDF, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, em plena validade, prova de regularidade relativa à Seguridade Social, por intermédio de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, em plena validade, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, os quais deverão ser entregues na sede da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora, situado no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 10, Lote 05, Edifício

Sede do CEASA – Brasília/DF, CEP: 71208-900, até o décimo dia após publicação deste. No procedimento de locação, observar-se-á a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, reserva-se no direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. O proprietário ou representante legal do imóvel escolhido deverá apresentar, para a formalização do contrato, pesquisa de preço sobre o valor da locação em entidades ou empresas que atuam no ramo imobiliário do Distrito Federal, com custas para o proponente e adequar o imóvel ofertado de acordo com o Laudo de Vistoria Técnica para fins de avaliações das condições de segurança e de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais, emitido pela AGEFIS.

Brasília/DF, 11 de junho de 2014.

PEDRO HENRIQUE M. DE ARAÚJO

Subsecretário

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

Ficam as empresas mencionadas abaixo notificadas para apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, nos termos do disposto no art. 42, § 2º, do Decreto nº 2.181/97:

CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES TEKA LTDA, CNPJ 24.947.970/0001-67, referente à reclamação FA: 0113-043.356-0; MRF COMERCIO DE CELULARES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 12.309.173/0001-75, referente à reclamação FA: 0113-182.372-1; ELETROSOM S/A, CNPJ 22.164.990/0057-90, referente à reclamação FA: 0713-040.817-3; JFD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, CNPJ 12.419.476/0001-40, referente à reclamação FA: 0513-167.617-1; VELHA MADEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ 10.629.684/0001-49, referente à reclamação FA: 0913-137.208-6; CORES E FIBRA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS LTDA – ME, CNPJ 07.340.743/0001-50, referente à reclamação FA: 0913-129.089-6; PHD AUTOMOVEIS LTDA - EPP, CNPJ 01.378.741/0001-73, referente à reclamação FA: 0613-085.579-0; CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.760.877/0059-28, referente à reclamação FA: 0813-087.589-6; ASN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME, CNPJ 18.066.790/0001-73, referente à reclamação FA: 0313-165.864-8; BRASILIA HOSPEDAGEM LTDA – ME, CNPJ 14.256.303/0001-84, referente à reclamação FA: 0113-137.317-7; DOIS JOTA COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA – EPP, CNPJ 07.077.751/0001-55, referente à reclamação FA: 0113-157.885-6; EQUIPOMAQUINAS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA –ME, CNPJ 02.528.772/0001-26, referente à reclamação FA: 0913-060.397-0; C 2 COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME, CNPJ 07.376.263/0001-49, referente à reclamação FA: 0114-001.230-6; DELMA MARIA DA SILVA SOUZA 32242611453, CNPJ 15.656.805/0001-65, referente à reclamação FA: 0113-137.753-2; WOLMARINA DINIZ NOGUEIRA DE ALMEIDA - ME, CNPJ 03.274.351/0001-89, referente à reclamação FA: 0913-174.856-2; JARDINS MANQUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., CNPJ 10.709.938/0001-39, referente à reclamação FA: 0113-187.805-5; VENDA EXPRESSA COMERCIAL LTDA -ME, CNPJ 14.908.361/0001-45, referente à reclamação FA: 0913-022.655-3; LOCAL CLUB WEB LTDA - ME, CNPJ 11.151.336/0001-71, referente à reclamação FA: 0213-048.860-3; NATAL FELIX DE MORAIS 48452548168, CNPJ 13.580.903/0001-30, referente à reclamação FA: 0913-016.178-8; GURIVEIO.COM VAREJO ON LINE LTDA - ME, CNPJ 13.081.897/0001-77, referente à reclamação FA: 0213-165.731-7; IPANEMA MÓVEIS, CNPJ 07.474.064/0007-69, referente à reclamação FA: 0214-004.595-5; MARINA COMÉRCIO DE BOLOS E DOCES, CNPJ 09.191.968/0001-17, referente à reclamação FA: 0214-010.440-2; CORES E FIBRA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ 07.340.743/0001-50, referente à reclamação FA: 0214-018.508-2.

WAGNER DE MEDEIROS SANTOS BATISTA

Diretor Geral

IDC/PROCON-DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

Ficam as empresas mencionadas abaixo notificadas de que foram incluídas no cadastro de que trata o art. 44 do CDC e 57 e seguintes do Decreto 2.181/97, bem como no artigo 58, inciso II, do Decreto nº 2.181/97, por terem tido suas reclamações caracterizadas como FUNDAMENTA NÃO ATENDIDA por decisão dessa autarquia:

TAGUASUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 01.047.035/0006-53, referente à reclamação FA: 0213-007.926-6; MERCADAO DOS MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ 26.969.451/0002-06, referente à reclamação FA: 0213-017.261-8; THAIS YELANI FERREIRA - ME, CNPJ 08.547.094/0001-25, referente à reclamação FA: 0111-142.409-8; TRANSPORTADORA DEU DAS MUDANCAS LTDA - ME, CNPJ 68.817.188/0001-07, referente à reclamação FA: 0111-075.965-9; PALAZZO E LIMA LTDA - ME, CNPJ 05.408.258/0001-45, referente à reclamação FA: 0211-060.526-4; SOLIDA CONTRUCOES LTDA, CNPJ 03.086.357/0001-22, referente à reclamação FA: 0211-152.947-5; CLICKAE INTERMEDIACAO COMERCIAL 377 LTDA, CNPJ 13-421.833/0001-78, referente à reclamação FA: 0713-026.306-2; ELETROSOM S/A, CNPJ 22.164.990/0161-30, referente à reclamação FA: 0813-157.971-1; VIAGGIARE TURISMO LTDA - ME, CNPJ 05.127.013/0001-40, referente à reclamação FA: 0111-022.159-4.

WAGNER DE MEDEIROS SANTOS BATISTA

Diretor Geral

IDC/PROCON-DF